

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 7964/2007

Por força do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, as funcionárias abaixo indicadas são reclassificadas na categoria, também, a seguir indicada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007:

Nome	Situação anterior			Situação após reclassificação		
	Carreira	Categoria	Índice	Carreira	Categoria	Índice
Cristina Maria Rodrigues de Oliveira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	142	Acção médica	Auxiliar de acção médica	142
Márcia Patrícia Ferreira Teixeira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica	151
Maria Arminda Correia da Conceição Magano	Alimentação	Auxiliar de alimentação	142	Acção médica	Auxiliar de acção médica	142
Maria Augusta da Silva Rodrigues	Alimentação	Auxiliar de alimentação	233	Acção médica	Auxiliar de acção médica	233
Maria de Lurdes dos Santos Vieira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica	151
Maria de Lurdes Melo Ferreira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	233	Acção médica	Auxiliar de acção médica	233
Maria Rosa de Jesus	Alimentação	Auxiliar de alimentação	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica	151

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal*.

Despacho (extracto) n.º 7876/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 8 de Março de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria Rosa Tavares André, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 7877/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções com actividade privada ao Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira.

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 7965/2007

Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de urologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento do Concurso de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço de Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2006 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é interno geral e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — será no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos, ou beneficiar do